



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 03 SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **DECRETOS Nº 076; 079/2024:** ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.
- **DECRETOS Nº 077; 080; 081/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
- **DECRETO Nº 078/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 76 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 183.075,00 (Cento e oitenta e três mil e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$183.075,00 (Cento e oitenta e três mil e setenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.005 - AUTORIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS S/ DÍVIDA CONTRATUAL

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Divida Contratual Resgatado	46.875,00
Total por Ação:	46.875,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.875,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150,00
Total por Ação:	150,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.150,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.375,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.375,00
Total por Ação:	2.750,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16690000 - Obrigacoes Patronais	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.850,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	16.200,00
---	-----------



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	16.200,00
2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		42.000,00
	Total por Ação:	42.000,00
2.050 - AÇÕES DE COMBATE A EPIDEMIAS		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado		2.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		52.000,00
	Total por Ação:	54.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	112.200,00
	Total Suplementado:	183.075,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	150,00
Total por Ação:	150,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.150,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1.011 - OBRAS DE HABITAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.375,00
Total por Ação:	1.375,00

2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.750,00
Total por Ação:	2.750,00

2.033 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.036 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	4.125,00
Total por Ação:	4.125,00

2.038 - OUTROS PROGRAMAS DO FNAS E FEAS

3.3.90.93.00 / 16600000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.375,00
Total por Ação:	1.375,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.725,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA

3.1.90.13.00 / 16040000 - Obrigacoes Patronais	42.000,00
3.1.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores	54.000,00
Total por Ação:	96.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.200,00
Total por Ação:	16.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 112.200,00

Total Anulado: 183.075,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 77 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 106.483,50 (Cento e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 106.483,50 (Cento e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.020 - GESTÃO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

106.483,50

Total por Ação: 106.483,50

Total por Unidade Orçamentária: 106.483,50

Total Suplementado: 106.483,50

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	106.483,50
Total	106.483,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 19 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 78 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 240/2023 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 392/2023 de 13 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.14.00 / 15010000 - Diárias - Civil	0,00	11.000,00
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	0,00	11.000,00
3.3.90.33.00 / 15010000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	11.000,00
3.3.90.34.00 / 15010000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	0,00	11.000,00
3.3.90.36.00 / 15010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	11.000,00
3.3.90.39.00 / 15010000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	55.500,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	500,00
Total por Ação:	55.500,00	55.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.500,00	55.500,00
Total Geral:	55.500,00	55.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 20 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal
CPF: 015.859.365-02



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 713.425,00 (Setecentos e treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 12 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$713.425,00 (Setecentos e treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

0303 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.006 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	38.000,00
Total por Ação:	38.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	38.000,00

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.018 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratacao por Tempo Determinado	108.000,00
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	1.100,00
Total por Ação:	109.100,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado	180.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.800,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.100,00
Total por Ação:	219.900,00

2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	141.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.300,00
Total por Ação:	263.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	592.300,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.009 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil

3.125,00

Total por Ação: 3.125,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.125,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA SAUDE

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

32.000,00

Total por Ação: 32.000,00

2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo

25.000,00

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 57.000,00

Total Suplementado: 713.425,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

1.009 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA PARA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes

108.000,00

Total por Ação: 108.000,00

2.019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado

45.300,00

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

25.000,00

3.1.90.16.00 / 15400000 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

1.100,00

3.3.90.14.00 / 15400000 - Diarias - Civil

2.200,00

3.3.90.18.00 / 15400000 - Auxilio Financeiro a Estudantes

1.100,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo

3.000,00

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao

1.100,00

3.3.90.34.00 / 15400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATC

1.100,00

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

66.000,00

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total por Ação: 146.900,00

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.40.00 / 15001001 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica

1.100,00

Total por Ação: 1.100,00

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.16.00 / 15421070 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
2.024 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	180.000,00
3.3.90.40.00 / 15400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	1.100,00
3.3.90.93.00 / 15400000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.100,00
Total por Ação:	182.200,00
2.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	76.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	151.000,00
2.052 - GESTÃO DO ENSINO ESPECIAL	
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
3.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
3.3.90.47.00 / 15400000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	592.300,00
<hr/>	
0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
<hr/>	
1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS	
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	53.000,00
Total por Ação:	53.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	53.000,00
<hr/>	
0707 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
<hr/>	
2.029 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
2.031 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.125,00
Total por Ação:	2.125,00
2.034 - APOIO A AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.125,00
<hr/>	
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<hr/>	
2.046 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SAMU/TFD)	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	7.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00
Total Anulado:	713.425,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 26 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.365-02



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 80 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 189,55 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 189,55 (Cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	188,55
Total por Ação:	188,55
Total por Unidade Orçamentária:	188,55

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - GESTÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1,00
Total por Ação:	1,00
Total por Unidade Orçamentária:	1,00

Total Suplementado: 189,55

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Piso de Enfermagem	1,00
17010000 - Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado	188,55
Total	189,55

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA
03 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 141

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA

PRAÇA DO COMÉRCIO - CENTRO

CNPJ: 13.892.187/0001-27 - CEP: 45.390-000 - NOVA ITARANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 81 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 252/2023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 660.159,88 (Seiscentos e sessenta mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 252/2023 de 13 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 660.159,88 (Seiscentos e sessenta mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA ,ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.021 - APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS, FESTAS POPULARES E INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

0505 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.004 - OBRAS EM LOGRADOUROS PUBLICOS, PRAÇAS, JARDINS, PONTES, VIADUTOS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	595.159,88
Total por Ação:	595.159,88
Total por Unidade Orçamentária:	595.159,88

Total Suplementado: 660.159,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17063110 - 17063110 - Transferência Especial da União - Emenda individual	660.159,88
Total	660.159,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ITARANA, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2024.

ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA

Prefeito(a) Municipal

CPF: 015.859.865-02

Página: 1 de 1

www.novaitarana.ba.gov.br